

LEI Nº.: 2.295/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) À SRA. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) à Sra. Maria Madalena de Oliveira Silva, residente à Rua Santana, nº 459 - Lapinha, neste município de Lagoa Santa - MG.

Art. 2º) O presente repasse será utilizado pela beneficiária em melhorias em sua residência, tendo em vista que a mesma reside em situação precária, juntamente com a família, não dispondo de recursos próprios para realizar as obras que se fazem necessárias.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inerente ao beneficiário em questão.

Art. 4º) A Sra. Maria Madalena de Oliveira Silva deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:
2.08.1.08.244.0008.2129 3.3.90.32 - Ficha 500 - Ajuda para Moradia Pessoas Carentes.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**